



LEI Nº 1.919, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Autoriza Reajuste do Piso Salarial Profissional do Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o reajuste do Piso Salarial Profissional do Magistério da Educação Básica, aos servidores do anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 1.725, de 16 de dezembro de 2009, de acordo com o previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e inciso II, do artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 1.725, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2015.

Perdizes, 11 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal